



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name

JULIANA GUEDES DE RAMOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

053.785.909-81

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

07/09/1980

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

CLEVELÂNDIA/PR

Validade / Expiry

13/08/2035

Juliana Guedes de Ramos

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



C10007025717

7562502413

Filiação / Filiation

JULIA GUEDES DE RAMOS

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

PALOTINA/PR

Emissão / Issue

13/08/2025

Marcus Vinicius Da Costa Michelotto

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C10007025717



C10007025717



IDBRA053785909805378590981<<<7
8009076F3508138BRA<<<<<<<<<<<6
GUEDES<DE<RAMOS<<JULIANA<<<<<<

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
AMARILDO ALVES FERREIRA 1189.0440
ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____

R ARCANGELO VIGNE 39
QD-584C LT-26
CEP _____ LOCAL _____

85.500-000 PALOTINA
ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
190-06-22-001-22840 Y20AA0264087-4-1 016 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	45	45	0	45	
Nº Amostras Realizadas	46	46	46	20	46	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	46	46	46	20	46	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---

DESCRICO DOS SERVICOS LANCADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
MULTA TAXA DE LIXO	0,44	
TAXA DE LIXO	22,02	

MULTA AGUA	2,27
MULTA ESGOTO	1,82
DEMAIS SERVIÇOS	1,43

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS- AGUA	TOTAIS- AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		52,33	41,86
De 6 a 10m3	5	1,62	8,10	6,48
De 11 a 15m3	3	9,02	27,06	21,65

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
14	13	15	17	16	18	21	15	20	16	16

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	08/08/2025	714	727	13	08/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	17	22/08/2025

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
09/09/2025	87,49	69,99	27,98	185,46

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 15,58

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 8261000001-5 85460109202-6 50822118904-8 40082025519-0 OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE



CTRL:1189.0440.0825.5121

ROTEIRO:190-06-22-001-22840

A555C81EE4A055C6AB99967BF7B3B7C97E08BD7F8EE266975914402972BC4347

1189.0440 08/2025 5 1 22/08/2025 185,46



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 653941609 1.10 Data da entrevista: 16/09/2025
 RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$776,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO UNIAO
 1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
 1.14 - Nome: ARCANGELO VIGNE
 1.15 - Número: 0000000000000039 1.16 - Complemento do Número:
 1.17 - Complemento Adicional: CASA
 1.18 - Cep: 85950504 1.20 - Referência para Localização: JARDIM VALE VERDE

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: JULIANA GUEDES DE RAMOS	
5.02 - CPF: 053.785.909-81	4.08 - Data de Nascimento: 07/09/1980
4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: ARTHUR MURILO RAMOS FERREIRA	
5.02 - CPF: 122.709.379-96	4.08 - Data de Nascimento: 13/08/2010
4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: HEITOR HENRIQUE RAMOS FERREIRA	
5.02 - CPF: 122.709.449-33	4.08 - Data de Nascimento: 24/07/2012
4.07 - Parentesco com Responsável: Cônjuge ou companheiro(a)	
4.02 - Nome Completo: AMARILDO ALVES FERREIRA	
5.02 - CPF: 982.267.039-72	4.08 - Data de Nascimento: 15/12/1974

Palteira 16/09/2025
Local e Data

Juliana Guedes Ramos
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

[Assinatura]
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel rural, firmado, de uma lado, por **MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 7.682.202-6/PR e do CPF nº 037.780.919-56, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, Distrito de São Camilo, nesta cidade, e, de outro, por **AMARILDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, amasiado, pintor, portador do RG nº 3.866.710-6/PR e do CPF nº 982.267.039-72, aqui denominados, a primeira VENDEDORA e o segundo COMPRADOR, é justo e contratado o seguinte:

1º - A vendedora é legítima proprietária do seguinte imóvel urbano: lote urbano situado na Rua Arcanjo Vigne, nº 39, contendo uma casa em alvenaria de aproximadamente 400 m², localizada no Bairro Projeto Moradia, nesta cidade, imóvel proveniente de doação da Prefeitura Municipal e posteriormente adquirido da Sr^a. Maria Antonia Mendes Guimarães, residente nesta cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado à época. Referido imóvel não possui matrícula.

2º - Pelo presente instrumento, a vendedora vende, tão somente, o imóvel acima descrito, ao comprador, pelo preço justo e certo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos à vista, servindo o presente contrato como recibo.

3º - A vendedora se compromete a fornecer os documentos necessários para facilitar a transferência do imóvel ao comprador, e a entregá-lo livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou constrição que pese sobre o imóvel, até a presente data. O compromisso da vendedora em outorgar escritura pública definitiva do imóvel adquirido pelos compradores obriga a si, independentemente de prazo, bem como aos seus herdeiros e sucessores.

4º - O presente imóvel se encontra locado, sendo que a vendedora se responsabiliza pela imediata retirada dos inquilinos, arcando com as despesas necessárias para tanto, sendo que o comprador tomará posse imediata do imóvel, podendo fazer uso do mesmo da forma que melhor lhe convier.

5º - O comprador terá responsabilidade pelo pagamento de tributos e taxas incidentes sobre o imóvel, que se vencerem a partir da data da posse pelos mesmos.

6º - O presente instrumento particular vinculará não somente as partes, mas também seus herdeiros e sucessores, que assumirão as obrigações dele

decorrentes, respondendo os vendedores pela evicção se chamados a autoria, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro. A presente venda é feita de forma irrevogável e irretroatável.

7º - As partes elegem o foro da comarca de Palotina-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, para firmeza do justo e contratado, lavrou-se o presente instrumento particular, datilografado em duas (02) vias, assinadas pelos contratantes e por duas (2) testemunhas presentes.

Palotina, 20 de março de 2.006.

vendedora:



comprador:



testemunhas:



TABELIONATO XAVIER
AV. Presidente Kennedy, 798 - Palotina - PR
CEP 86660-000 Fone: (41) 648-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por te(a)s) firma(s) de:

Amarelto Alves Ferreira
Maria Lúndis P. do Santo

20 MAR. 2006
Palotina, PR

Em testemunho da verdade.

Maria Osmarina Xavier, Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza } Substitutos
 Marco Roberto Xavier de Souza

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO C/ TRANSFERENCIA E CESSÃO DE DIREITOS

Que entre si fazem os abaixo-assinados de um lado o Sr^a MARIA ANTONIA MENDES GUIMARÃES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade e comarca de Palotina-Pr., portadora do CIC de nº e RG. de nº, neste ato denominada de Vendedora-Cedente, e de outro lado a Sr.^a MARIA LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade e comarca de Palotina-Pr., portadora da Cédula de Identidade de nº 7.682.202-6, neste ato denominada de Compradora-Cessionária, os quais entre si tem justo e acertado o seguinte:

Primeira: Os promitentes Vendedores-Cedentes, sendo legítimos possuidores de um imóvel urbano, casa de nº 39, Rua Arcaño Vigne, contendo uma casa de alvenaria de aproximadamente 40,00 m², localizada no Projeto Moradia, nesta cidade de Palotina-Pr., imóvel que foi recebido junto a Prefeitura Municipal de Palotina, não tendo nenhum documento do respectivo imóvel, do qual vende como de fato vendido o tem nas condições que se encontra, ou seja está sendo vendido e transferindo todos os direitos que a vendedora ora cedente possui sobre o respectivo imóvel.

Segunda: O preço certo e ajustado da presente venda é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos na seguinte forma: R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagos à vista servindo o presente como recibo. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), serão pagos em 12 (doze) parcela de R\$ 100,00 (cem reais), vencendo a primeira 10 de março de 2000, e sucessivamente até o dia 10 de março de 2001.

Terceira: A posse é imediata podendo a compradora-Cessionária, fazer uso da mesma como bem lhe convier, a promitente vendedora-cedente, se comprometem de desocupar o imóvel, a casa de moradia até o dia 13 de dezembro de 1999.

Quarta: Que o imóvel, não tem escritura Pública, de compra e venda, pois receberam o imóvel junto a Prefeitura Municipal de Palotina-Pr., ficando da responsabilidade desta em ceder a escrituras de compra e venda do imóvel, ou outros direitos de uso.

Quinta: As partes elegem o Foro da comarca de Palotina-Pr., para dirimir toda e qualquer dúvida que porventura venha a surgir na vigência do presente contrato de Compra e venda de imóvel c/transferencia e cessão de direitos.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em duas vias, e perante duas testemunhas que a tudo estão presentes assinam por si e seus sucessores.

Palotina-Pr., 13 de dezembro de 1999

MARIA ANTONIA MENDES GUIMARÃES -vendedora-Cedente

Maria de Lourdes Pereira dos Santos
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS-compradora-Cessionária

Testemunhas

Santos Pereira dos Santos